

TORDESILHAS EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 30.230.870/0001-18

Código ISIN: BRTORDCTF015

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): TORD11

Nome de Pregão: FII TORDE EI

COMUNICADO AO MERCADO

Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e

Início das Sobras e Montante Adicional

(“Comunicado”)

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Instituição Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **TORDESILHAS EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 30.230.870/0001-18 (“**Fundo**”), nos termos do fato relevante publicado em 07 de dezembro de 2020 (“**Fato Relevante**”), que noticiou a realização da 3ª (terceira) emissão de novas cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM 476**”), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“**Instrução CVM 472**”) e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pela Instituição Administradora, nos termos do artigo 43, §1º do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), considerando o montante inicial da Oferta de até R\$50.000.030,73 (cinquenta milhões e trinta reais e setenta e três centavos) na data de emissão das Novas Cotas (“**Montante total da Oferta**”), correspondente a até 4.748.341 (quatro milhões e setecentas e quarenta e oito mil e trezentas e quarenta e uma) Novas Cotas (“**Novas Cotas**”), podendo tal quantidade ser **(a)** aumentada em virtude da emissão de Cotas Adicionais (conforme definido no Fato Relevante), desde que observado o Montante de Cotas Adicionais (conforme definido no Fato Relevante); ou **(b)** diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme definido no Fato Relevante), desde que observado o Valor Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido), pelo valor unitário de R\$10,53 (dez reais e cinquenta e três centavos), observando-se, para tanto, o direito de preferência assegurado aos Cotistas na subscrição das Novas Cotas, conforme previsto no Regulamento e no Fato Relevante (“**Direito de Preferência**”) e o volume mínimo de captação estabelecido em R\$20.000.008,08 (vinte milhões e oito reais e oito centavos) (“**Valor Mínimo da Oferta**”) no âmbito da Emissão, comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o que se segue.

Encerrou-se, em 28 de dezembro de 2020, o período de exercício do direito de subscrição das cotas do Direito de Preferência pelos Cotistas (“**Período de Subscrição do Direito de Preferência**”).

De acordo com as informações recebidas da Instituição Administradora, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), no curso do Período de Subscrição do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 3.937.739 (três milhões, novecentas e trinta e sete mil, setecentas e trinta e nove) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 41.464.391,67 (quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), restando não subscritas 1.760.270 (um milhão, setecentos e sessenta mil, duzentas e setenta) Novas Cotas, as quais incluem as Cotas Adicionais (conforme definido no Fato Relevante), correspondentes ao montante total R\$18.535.643,10 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos) (“**Sobras**”), disponíveis para subscrição no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme abaixo definido).

Durante o período de subscrição de Sobras, será conferido aos Cotistas que, no momento do exercício do Direito de Preferência, manifestaram o seu interesse, o direito de subscrição das Sobras (“**Direito de Subscrição de**

Sobras”), observado o fator de proporção de 0,44786494058176, o qual é resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas da Emissão remanescentes após o Direito de Preferência, incluindo as Cotas Adicionais; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas da Emissão dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Cada Cotista interessado em subscrever Sobras pode indicar, concomitantemente à manifestação de interesse no exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, seu interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas da Emissão correspondente ao saldo remanescente de Novas Cotas da Emissão após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras, incluindo as Cotas Adicionais (**“Direito de Subscrição de Montante Adicional”**), doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como **“Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional”**), especificando a quantidade de Novas Cotas da Emissão adicionais que deseja subscrever, limitada ao total das Sobras (**“Montante Adicional”**). É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e seu Direito de Subscrição de Montante Adicional.

O Cotista que exerceu o Direito de Preferência pode contatar sua corretora e/ou agente autônomo para se informar sobre o Direito de Subscrição de Montante Adicional.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, a partir do dia 30 de dezembro de 2020 até (i) o dia 06 de janeiro de 2021, inclusive, junto à B3; e (ii) até o dia 07 de janeiro de 2021, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

No dia 13 de janeiro de 2021 deverá ocorrer, na B3 e no Escriturador, conforme o caso, a liquidação das Novas Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (**“Data de Liquidação das Sobras e Montante Adicional”**), a qual observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Encerrado o período para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta ou, atingido o Valor Mínimo da Oferta, caso não seja encerrada a Oferta, a critério do Administrador (inclusive), será divulgado, no dia 14 de janeiro de 2021, o comunicado de encerramento do período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, da B3 (ambas por meio do Fundos.net) e do Administrador, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, e, consequentemente, o encerramento da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

TORDESILHAS EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Administrado por **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA..**

